PORTARIA Nº 647, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade ao servidor Luis Adriano Ávila do Prado, ocupante do cargo de Oficial legislativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial no que dispõe o art. 14, II, e art. 38,II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de janeiro de 2018, protocolo nº 09 de 15.01.2018, do servidor Luis Adriano Ávila do Prado, Oficial Legislativo;

CONSIDERANDO o direito à vantagem, prevista no art. 18, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 10 de junho de 2014, devidamente comprovado conforme a apresentação de documentos pelo servidor;

CONSIDERANDO o poder de autotutela do gestor, que permite a revisão e aplicação de ato saneador, firme o texto da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal - STF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Escolaridade ao servidor Luis Adriano Ávila do Prado, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento, com base no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de outubro de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário